



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE

20/11/2015

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Mira, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, extraordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Senhores Vereadores Nelson Teixeira Maltez, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr.^a Dulce Helena Ramos Cainé, Prof.^a Maria da Graça Santos Domingues e Dr. Agostinho Neves da Silva, em substituição do Sr. Vereador Dr. José Carlos Baptista Garrucho, que informou da impossibilidade de estar presente e solicitou a sua substituição, ao abrigo das disposições contidas na Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----Esteve também presente o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

----- Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Senhor Vereador Dr. Luis Miguel dos Santos Grego. -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA***-----

----- **CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA DESPESAS CORRENTES ÀS JUNTAS DE FREGUESIA QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE MIRA – ACLARAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 08 DE MAIO DE 2014** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 288/2015***, do Sr. Presidente da Câmara, de 17 de novembro de 2015, do seguinte teor: -----

----- *“CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA DESPESAS CORRENTES ÀS JUNTAS E FREGUESIA QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE MIRA- ACLARAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 8 DE MAIO DE 2014.* -----

----- *Por deliberação da Câmara Municipal de 8 de Maio de 2014 e da Assembleia Municipal de 15 de Maio 2014, foram fixados os seguintes critérios de atribuição de apoios para despesas correntes às Juntas de Freguesia que compõem o município de Mira.* -----

----- *Todavia na redação das referidas deliberações ficou pouco claro que esses critérios seriam para vigorar até ao final do presente mandato.* -----

----- Assim, recapitulando, para a definição do mecanismo de repartição dos montantes a atribuir a cada uma das Juntas de Freguesia foram tidas em consideração as seguintes variáveis:-----

----- a) Extensão da rede de caminhos urbanos de cada freguesia (asfaltados ou não);-

----- b) Número de eleitores de cada freguesia;-----

----- 1. Em consequência da aplicação dos critérios supra referidos, apurou-se o peso relativo de cada freguesia no conjunto do município em relação a cada um dos critérios;

----- 2. Foi então encontrada a média aritmética dos dois critérios supra referidos e assim evidenciado o peso relativo de cada freguesia no conjunto do município, o qual se verte na tabela seguinte:-----

<i>Freguesia:</i>	MÉDIA %
Mira	54,81
Praia de Mira	22,78
Carapelhos	10,94
Seixo	11,47
Total	100

----- 3. Como forma de garantir um montante mínimo a cada junta de freguesia e assim atenuar as discrepâncias que afetam sobretudo as freguesias de menor dimensão, geográfica e populacional, entende-se que, do montante global previsto no Orçamento Municipal de cada exercício económico, deverá atribuir-se um valor fixo, a cada freguesia, no valor de 3.750€;-----

----- 4. O valor remanescente, que resulta do diferencial entre a dotação anual prevista no Orçamento Municipal para este efeito e o valor fixo referido no n.º 3 (15.000€), será repartido por cada uma das Freguesias de acordo com as percentagens referidas no n.º2;-----

----- 5. Assim, anualmente, o montante total a atribuir a cada Freguesia resultará da aplicação das seguintes fórmulas: -----

----- **Freguesia de Mira** = 3.750€ + 54,81% x (Dotação Disponível em Orçamento - 15.000€);-----

----- **Freguesia da Praia de Mira** = 3.750€ + 22,78% x (Dotação Disponível em Orçamento - 15.000€);-----

----- **Freguesia do Seixo** = 3.750€ + 11,47% x (Dotação Disponível em Orçamento - 15.000€);-----

----- **Freguesia dos Carapelhos** = 3.750€ + 10,94% x (Dotação Disponível em Orçamento - 15.000€);-----

----- a) Propõe-se assim, que a Câmara Municipal de Mira delibere remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a presente proposta de aclaração de critérios de atribuição de apoios para despesas correntes às Juntas e Freguesia, que compõem o Município de Mira, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- b) Tendo em consideração que estamos no final do ano, altura em que as alterações orçamentais são mais difíceis de concretizar, e tendo em consideração que, neste momento, no Orçamento Municipal, existe uma dotação disponível de 25.000€, propõe-se que a Câmara e Assembleia Municipal, nos termos dos artigos supra citados, autorize a atribuição e pagamento até 31.12.2015 dos seguintes montantes referentes a “Apoios para Despesas Correntes das Juntas de Freguesia – 2015”:-----

TOTAL A PAGAR EM 2015				
JUNTA DE FREGUESIA	COMPONENTE FIXA	COMPONENTE VARIÁVEL		TOTAL A RECEBER
Mira	3.750,00 €	54,81%	5.481,00 €	9.231,00 €
Praia de Mira	3.750,00 €	22,78%	2.278,00 €	6.028,00 €
Carapelhos	3.750,00 €	10,94%	1.094,00 €	4.844,00 €
Seixo	3.750,00 €	11,47%	1.147,00 €	4.897,00 €
Deliberar e Pagar em 2015	15.000,00 €		10.000,00 €	25.000,00 €

----- Na presente deliberação não interveio o Sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, em cumprimento do disposto no n.º. 6, do art.º. 55.º. do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º. 44.º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a proposta inicial aprovada na reunião de 08 de maio de 2014 e também na sessão da Assembleia Municipal realizada em 15 de maio de 2014 não era muito bem explícita, porquanto o que se pretendia aprovar eram os critérios de atribuição de apoios à Juntas de Freguesia do Concelho, pelo período correspondente ao mandato e tal não estava expresso, de forma inequívoca, nas referidas deliberações, pese embora, das intervenções verificadas e exaradas em ata, se pudesse depreender essa intenção. -----

----- Por esse motivo, tinha sido preparada aquela proposta, no sentido da aclaração da deliberação tomada. -----

----- Mais informou que o assunto já tinha sido conversado com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e que tinha sido assumido o compromisso de serem pagos vinte e cinco mil euros no corrente ano, durante o próximo mês e, posteriormente, pagar-se-ia o remanescente, em janeiro. Nos anos seguintes, tudo voltaria ao normal, uma vez que a presente proposta de aclaração contemplava todo o período correspondente ao presente mandato. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio e disse que todos os critérios eram discutíveis e, na sua opinião, podiam até ser melhorados, mas o assunto já tinha sido bastante discutido com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, pese embora nem todos estivessem totalmente de acordo. -----

----- Disse que, como representante do grupo de cidadãos “MAR”, nada tinha a opor, desde logo porque, de um modo geral, existia acordo dos interessados e o mais importante era que, com a aclaração agora aprovada, a Câmara Municipal poderia disponibilizar as verbas de que as Juntas de Freguesia tanto careciam. -----

----- **DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE** -----

----- **3.ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 1 DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – POLO II** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 289/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 13 de novembro de 2015, no sentido da aprovação da 3ª. alteração ao loteamento n.º 1 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II, a qual contempla a anexação dos lotes n.ºs. 2 e 3, passando o novo lote a designar-se por lote n.º 2, conforme planta de síntese anexa à referida proposta, a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 11h00, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente:* Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)